lei 1501/79 - torna obrigatória a construção de muros.

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.739, DE 16 DE JUNHO DE 1983 =

"Revoga a Lei nº 1.501/79"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.501, de 29 de março de 1979.

ARTIGO 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 16 de junho de 1983.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 19/06/1983.

ALFREDO PEIXOTO MARTINS
Diretor Administrativo